



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Numero da Nota
0005240
 Data e Hora Emissão
01/09/2020 07:08:09
 Código Verificação
VP98075J

PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA NFSE ACESSE WWW.JATAI.GO.GOV.BR

PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: RIO CLARO SERVICOS DE HOTELARIA LTDA
 CPF/CNPJ: 29.549.754/0001-87
 Telefone(s): (64) 36313-764
 Endereço: AVENIDA GOIAS, Nº 671, QD. 0010, LT. 12AO, BAIRRO CENTRO, CEP. 75800-012
 Município: JATAÍ UF: GO
 Inscrição: 303392301

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: JOSE NELTO LAGARES DAS MERCEZ
 CPF/CNPJ: 220.025.701-59
 Telefone(s):
 Endereço: CÂMERA DOS DEPUTADOS, Nº 703, PLANO PILOTO, ANEXO 4, CEP: 70160-900
 Município: BRASÍLIA UF: DF
 Insc. Estadual:
 Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIÁRIA DO DIA 31/08/2020 AO 01/09/2020

SERVIÇO / ITEM DE SERVIÇO

9.01-HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE, CONDOMÍNIOS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE SERVICE, HOTELARIA MARÍTIMA, MOTÉIS, PENSÕES E CONGÊNERES, OCUPAÇÃO POR TEMPORADA COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO (O VALOR DA ALIMENTAÇÃO E GORJETA, QUANDO INCLUIDO NO PREÇO DA DIÁRIA, FICA SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS).

CNAE / ATIVIDADE

5510801-HOTÉIS

| TRIBUTOS FEDERAIS | IR R\$ 0,00 | CSLL R\$ 0,00 | COFINS R\$ 0,00 | PIS R\$ 0,00 | INSS R\$ 0,00 |
|------------------------------|--|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| VALORES | Crédito Gerado | Deduções R\$ 0,00 | Desc. Condicionado R\$ 0,00 | Desc. Incondicionado R\$ 0,00 | Outras Retenções R\$ 0,00 |
| TOTAIS | Valor do Serviço R\$ 130,00 | Base de Cálculo R\$ 130,00 | Alíquota % 2,0 | Valor do ISS R\$ 2,60 | Valor Líquido R\$ 130,00 |
| Serviço Prestado JATAÍ-GO | Natureza Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO | | Referência 09/2020 | ISS Retido R\$ 0,00 | Valor Total R\$ 130,00 |

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

RECEBEMOS
 01/09/20
 Juliana Burch